



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº626/ GRANDES RIOS, Segunda - Feira 21 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Terezinha Alice Honório, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2012, a partir desta data (01/07/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2014

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal o Sr Altino de Barros, a partir do dia 01/07/2014, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 dias do mês de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Daiane Maria dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014, a partir desta data (01/07/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Eliane Machado, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/07/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Zenaide Gomes Augusto, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 31/05/2010 a 30/05/2011, a partir desta data (01/07/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Aparecida das Graças Antonioli, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/09/2010 a 15/09/2011, a partir desta data (01/07/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2014

SÚMULA: providências.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº626/ GRANDES RIOS, Segunda - Feira 21 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 2 -**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Rosilene Angela Pereira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, a partir desta data (01/07/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/07/2014, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Edna Aparecida da Cruz Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03/2011 à 12/03/2012
Maria de Oliveira Picolli	Auxiliar de Serviços Gerais	17/02/2009 à 15/02/2010
Nilza da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2008 à 15/02/2009
Aline Strassacapa Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	24/10/2012 à 24/10/2013
Ivone Rodrigues de Souza Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	24/10/2012 à 22/10/2013
Marinalva da Silva Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	12/03/2011 à 12/03/2012

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/07/2014, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria Belenki	Professor do Ensino Básico	02/01/2011 à 01/01/2012
Ana Maria Belenki	Professor do Ensino Básico	02/01/2011 à 01/01/2012
Ana Maria de Souza	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Ana Maria de Souza	Professor do Ensino Básico	02/01/2011 à 01/01/2012
Andréia dos Santos	Professor do Ensino Básico	03/01/2012 à 02/01/2013
Aparecida de Lourdes Almeida Panaro	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Célio Teixeira de Souza	Professor do Ensino Básico	01/01/2012 à 01/01/2013
aiane Souza de Lima Oliveira	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Darci Sebastião da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2012 à 01/01/2013
Delma Aparecida dos Santos Paula	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Edinéia Silveiro Lucindo	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Edinéia Silveiro Lucindo	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Eliane Maria Bessa Dalben	Professor do Ensino Básico	01/01/2012 à 01/01/2013
Elisana de Souza Mendonça	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Elizabete Genônimo de Paula Serra	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Eloína Domingues Matias	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Eloína Domingues Matias	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Floripes Vidal de Almeida	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Jackson de Lima	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Joceane Shirlei Bitencurt de Oliveira	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Joelma Adriana Martins Barbosa	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Josefa Celestina de Oliveira	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013

especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2014.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº626/ GRANDES RIOS, Segunda - Feira 21 de Julho de 2014 / PÁGINA: - 3 -**

